



# Rio

# DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 125 | Segunda-feira, 6 de Setembro de 2021

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Bruno Assumpção Ramos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Ana Maria Ribeiro</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Wagner Azevedo Coe</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Leonardo Leal Regis</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Edson Luiz Menezes da Silva</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Talita Galhardo Martins Borges Sousa</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO</b> Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Gledson Vinicius da Silveira Machado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Pedro Paulo Carvalho Teixeira</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca</p>	<p><b>Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO</b></p> <p><b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Washington Menezes Fajardo</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Instituto Municipal Pereira Passos - IPP</b> Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO</b> Rodrigo Stallone Vieira da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> André Américo Senos</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Rafael Cotecchia Salgueiro</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Bruno Bierrenbach Bonetti</p> <p><b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP</b> Gustavo di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maina Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Anna Laura Valente Secco Freire</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Maria Laura Monteza de Souza Carneiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Flávio Carneiro Guedes Alcoforado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Sergio Luiz Felipe</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcus Vinicius Faustini</p>	<p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Fabiano Lima da Silva Carnevale</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Jayme Leite de Oliveira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Willian Carvalho dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Vinicius Cordeiro</p> <p><b>Secretaria Especial de Turismo - SETUR</b> Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Daniela Maia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Claudio Impellizzeri Versiani</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Mari Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Achilles Almeida Barreto Neto</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 2	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 3
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 49375 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.850.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo rio nº CET-EIO-2021/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

#### ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2951.2684690006.002	F	100	3	1	90	91	23	9º / II	III	-	1.850.000,00	
<b>TOTAL FISCAL</b>											<b>1.850.000,00</b>	<b>1.850.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>											-	-
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>1.850.000,00</b>	<b>1.850.000,00</b>

#### Relação das Ações

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

#### Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

#### Relação das ND

319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

### DECRETO RIO Nº 49376 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.656.669,00, em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0003/002.105/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.656.669,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais), em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

#### ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2902.2657205302.262	F	100	4	5	60	66	76	8º		3.656.669,00	-	
<b>Total SMTR</b>											<b>3.656.669,00</b>	-
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	2.656.669,00	
	F	100	3	1	90	16	03		III	-	1.000.000,00	
<b>Total EGM</b>											-	<b>3.656.669,00</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>3.656.669,00</b>	<b>3.656.669,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										-	-	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.656.669,00</b>	<b>3.656.669,00</b>	

#### Relação das Ações

2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES  
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS

#### Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

#### Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

#### ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	4977	3.656.669,00	-

#### Relação das Ações

2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

#### Relação dos Produtos

4977 - INTERVENCAO NO SISTEMA BRT REALIZADA

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/09/2021 PROCESSO Nº 03/000.735/2021

**A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 01 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ);

Considerando que a operação dos serviços pressupõe a operação do BRT - *Bus Rapid Transit*; nos termos da cláusula vigésima quarta, item 24.4 do aludido contrato de concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/003.498/2017 e a intervenção no sistema BRT decretada pelo Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, publicado em 23 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 para apuração das causas determinantes da intervenção no sistema BRT e respectivas responsabilidades, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 37/1998;

Considerando os Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328, bem como as manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021;

Considerando que, conforme consignado às fls. 345 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021, não se logrou êxito em solução consensual;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

### NOTIFICA

CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.869/0001-76, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 01/2010 para ciência dos Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 e das manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, pronuncie-se nos autos a respeito da matéria, nos termos do art. 59, V, do Decreto Rio nº 2.477/1980.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta Notificação deverá ser entregue diretamente no Protocolo desta Secretaria Municipal de Transportes, na Rua Dona Mariana, 48 - Térreo. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio nº 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

**MAÍNA CELIDONIO**

### NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 03/000.735/2021

**A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 02 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ);

Considerando que a operação dos serviços pressupõe a operação do BRT - *Bus Rapid Transit*; nos termos da cláusula vigésima quarta, item 24.4 do aludido contrato de concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/003.498/2017 e a intervenção no sistema BRT decretada pelo Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, publicado em 23 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 para apuração das causas determinantes da intervenção no sistema BRT e respectivas responsabilidades, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 37/1998;

Considerando os Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328, bem como as manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021;

Considerando que, conforme consignado às fls. 345 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021, não se logrou êxito em solução consensual;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

### NOTIFICA

CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.539/0001-80, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 02/2010 para ciência dos Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 e das manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, pronuncie-se nos autos a respeito da matéria, nos termos do art. 59, V, do Decreto Rio nº 2.477/1980.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta Notificação deverá ser entregue diretamente no Protocolo desta Secretaria Municipal de Transportes, na Rua Dona Mariana, 48 - Térreo. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio nº 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

**MAÍNA CELIDONIO**

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 03/000.735/2021

**A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 03 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ);

Considerando que a operação dos serviços pressupõe a operação do BRT - *Bus Rapid Transit*; nos termos da cláusula vigésima quarta, item 24.4 do aludido contrato de concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/003.498/2017 e a intervenção no sistema BRT decretada pelo Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, publicado em 23 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 para apuração das causas determinantes da intervenção no sistema BRT e respectivas responsabilidades, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 37/1998;

Considerando os Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328, bem como as manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021;

Considerando que, conforme consignado às fls. 345 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021, não se logrou êxito em solução consensual;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

### NOTIFICA

CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.553/0001-84, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 03/2010 para ciência dos Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328 do Processo Administrativo

nº 03/000.735/2021 e das manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, pronuncie-se nos autos a respeito da matéria, nos termos do art. 59, V, do Decreto Rio nº 2.477/1980.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta Notificação deverá ser entregue diretamente no Protocolo desta Secretaria Municipal de Transportes, na Rua Dona Mariana, 48 - Térreo. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio nº 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

**MAÍNA CELIDONIO**

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 03/000.735/2021

**A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no edital de Concorrência Pública n.º CO 010/2010 e no Contrato de Concessão n.º 04 firmado em 17 de setembro de 2010 e seus aditivos, relativos à Concessão para a delegação da prestação do Serviço Público de Passageiros por Ônibus (SPPO-RJ);

Considerando que a operação dos serviços pressupõe a operação do BRT - *Bus Rapid Transit*; nos termos da cláusula vigésima quarta, item 24.4 do aludido contrato de concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/003.498/2017 e a intervenção no sistema BRT decretada pelo Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, publicado em 23 de março de 2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 para apuração das causas determinantes da intervenção no sistema BRT e respectivas responsabilidades, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 37/1998;

Considerando os Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328, bem como as manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021;

Considerando que, conforme consignado às fls. 345 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021, não se logrou êxito em solução consensual;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

### NOTIFICA

CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES, estabelecido na Rua Victor Civita, 77, Bl. 8, Ala Leste, 2º Andar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.577/0001-33, Concessionária do Contrato de Concessão n.º 04/2010 para ciência dos Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal no Sistema BRT acostados às fls. 161-328 do Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 e das manifestações técnicas de fls. 330-333, fls. 346-355 e fls. 357-362, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, pronuncie-se nos autos a respeito da matéria, nos termos do art. 59, V, do Decreto Rio nº 2.477/1980.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta Notificação deverá ser entregue diretamente no Protocolo desta Secretaria Municipal de Transportes, na Rua Dona Mariana, 48 - Térreo. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio nº 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

**MAÍNA CELIDONIO**

**ABRA  
ESPAÇO**  
PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas  
são medidas simples e  
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:  
fáceis de manter e decisivos  
no combate ao coronavírus.**

**#UseMáscara #AbraEspaço**

